



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

PORTARIA Nº 581 DE 26 DE JULHO DE 2023.

“Cria Comissão Consultiva do Código de Posturas e contém outras providências”

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Código de Posturas do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o §2º, do art. 344, da Lei Municipal n.º 470/2003.

CONSIDERANDO que a formatação da Comissão tratada no §2º, do art. 344, da Lei Municipal n.º 470/2003 representará maior efetividade se estabelecida com a nomeação de representantes que estejam mais relacionados com o objeto da norma.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do §2º, do art. 344, da Lei Municipal n.º 470/2003, que instituiu o Código de Posturas do Município **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir Comissão Consultiva do Código de Posturas, a qual será representada pelos seguintes membros:

I – Representantes da Prefeitura Municipal:
EDILSON MARCOS DA SILVA
JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA

II – Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
MAÍRA APARECIDA BAUMGRATZ AGUIAR

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MARIA ELENA DE CASTRO BORGES

IV – Representantes da Câmara Municipal
EVANDRO JOSÉ DA SILVA
PAULO SANTOS DE ASSIS

Art. 2º. Compete à Comissão Consultiva do Código de Posturas:

I – opinar sobre casos omissos no Código de Postura;

II – propor sugestões sobre emendas ou alterações a serem introduzidas no Código de Posturas;

III – Confeccionar pareceres relatórios sobre as ações realizadas pela Comissão Consultiva do Código de Posturas, encaminhando eventuais propostas e opiniões ao Poder Executivo.

Art. 3º. A atuação dos membros da Comissão Consultiva do Código de Posturas não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 26 de julho de 2023.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal